

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preço de Material para Fornecimento de Insumos de Filtros e Refis para Purificador de Água para Atender a Demanda da Rede Estadual de Saúde do Estado de Sergipe (Relicitação Itens Fracassados, Pregão Eletrônico N° 58/2025, decorrente do processo licitatório N°30501/2024-Compras.Gov-SES)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	I-GESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	391809-2	FILTRO REFIL LIBELL FLEX PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM PURIFICADORES LIBELL PRESS, PRESS SIDE, PRESS BABY E ACQUAFLEX (HERMÉTICO E ELETRÔNICO). O FILTRO REFIL LIBELL FLEX POSSUI 03 ETAPAS DE FILTRAGEM, É CAPAZ DE REDUZIR PARTÍCULAS: CLASSE D (P4) E O CLORO PRESENTE NA ÁGUA, TORNANDO MAIS SAUDÁVEL E PRÓPRIA PARA CONSUMO. FABRICADO COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, DIMENSÕES: ALTURA: 18.5CM, LARGURA: 5.5CM, PROFUNDIDADE: 5.5CM; PESO (KG): 0.27; VAZÃO (L/H): 45. TEMPO	UND	750

		RECOMENDADO PARA TROCA DE 4.000 LITROS (6 MESES).		
02	404974-8	FILTRO COMPATÍVEL COM OS PURIFICADORES:PA755 / XPA775 / PN555 / VITAPLUS / VITASALI /VITASUPRA / VITAUltra / MINERALIZER /STERILIZER. A UNIDADE DE PURIFICAÇÃO É COMPOSTA PELOS FILTROS P655 E P635, ELEMENTOS FILTRANTES EM MELTBLOWN E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E MIX DE MINERAIS. ELIMINA IMPUREZAS E ODORES, ALÉM DE IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS DA ÁGUA, PRESERVANDO O FLÚOR. TEMPO RECOMENDADO PARA TROCA DE 7.000 LITROS (1 ANO). DIMENSÕES (A X L X P) MM: 75 X 334 X 525; PESO (KG): 0,50	UND	600

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme informado na CI 12193/2026 – CGEC/SES, para o setor demandante, os itens 02 e 03 foram considerados FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 58/2025, decorrente do processo licitatório nº 30501/2024-COMPRAS.GOV-SES (anexo), tornando necessária a abertura da relicitação para viabilizar sua aquisição e, assim, evitar a descontinuidade do fornecimento de materiais de expediente, essenciais ao regular funcionamento dos setores e ao desenvolvimento das atividades administrativas.

2.2. Conforme justificado no DFD encaminhado pelo setor demandante, faz -se necessário considerar as necessidades operacionais e de atendimento da Rede Estadual de Saúde do Estado de Sergipe, e tendo em vista o

aumento da demanda por materiais de expediente essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde, justificamos a necessidade da aquisição dos itens relacionados na tabela acima descrita. Esses materiais são imprescindíveis para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, tanto nas unidades de saúde quanto nos serviços de apoio, sendo fundamentais para a execução das rotinas diárias, como preenchimento de formulários, organização de documentos e outras atividades essenciais ao atendimento à população. Além disso, a falta desses itens tem impactado diretamente a eficiência dos serviços prestados, uma vez que a ausência de materiais compromete o trabalho dos profissionais de saúde, retardando o atendimento à demanda da população sergipana.

2.3 Portanto, considerando a relevância dessa aquisição para o funcionamento adequado da Rede Estadual de Saúde, solicitamos a aprovação para a compra dos materiais mencionados, a fim de garantir a continuidade e qualidade do serviço prestado à comunidade.

2.4. Tendo em vista que o presente processo trata-se de relicitação, justifica-se a não aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com o disposto no art. 2º, §2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os insumos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, cor, orientações de empilhamento, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 Não será exigida a apresentação de amostra para o objeto desta contratação, uma vez que suas características e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência e podem ser verificadas a partir da proposta apresentada pelo licitante e da documentação técnica pertinente. Trata-se, portanto, de objeto cujos requisitos de conformidade podem ser aferidos por meio da análise documental, não se justificando a necessidade de avaliação física prévia do produto.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando os elementos filtrantes instalados nos purificadores que possuem vida útil pré-definida, havendo necessidade de realização de sua troca periódica, com o objetivo de preservar a qualidade e salubridade da água consumida pelos usuários;

4.2 Essa ação tem por objetivo atender a necessidade do atendimento e assistência aos usuários que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição

Federal, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pela unidade demandante;

4.3 Para garantir a eficácia contínua e a distribuição de água de qualidade, livre de impurezas para os usuários e trabalhadores, é imprescindível substituir regularmente os filtros, conforme recomendado pelos fabricantes. Com uma vida útil média de seis meses, os filtros desempenham um papel crítico na remoção de impurezas e na garantia da potabilidade da água consumida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

5.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3 Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços

5.4 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para

eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução e entregados materiais constantes no objeto deste Termo de Referência ou similares para empresa (s) e/ou órgãos da administração pública ou privadas;

6.2 Obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos por sociedades de referências validadas e aos demais padrões de qualidade exigidos pelo contratante.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Pedro Antônio Leite Silva Neto – CPF: °xxx.052.355-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), prazo de 15 dias após assinatura da contratação, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30 h às 12:00 h e das 14:00 h as 17:30 h

8.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota

fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 26 de agosto de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ICVE-ZSHJ-FLAC-I2VZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Sandra Nascimento de Oliveira ***92775*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 26/08/2026 16:31:14 (Docflow)